



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 062/2024

DATA: 07/02/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando o Memorando n.º 005/2024, de 07/02/2024 – Gabinete do Prefeito;

Resolve:

Art. 1º. Altera-se o percentual de gratificação de função – 40% (Coordenador III), para gratificação de função – 60% (Direção) conforme dispõe o art. 10. da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022, alterando também a responsabilidade atribuída, conforme abaixo:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Adriane Liber Boeira	Auxiliar Administrativo	Direção	Responsável pela direção dos trabalhos relacionados a compras e frotas da Secretaria Municipal de Assistência.	60%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal